



M. & VITT
Licitações e Contratos



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE - RS.

Edital nº 034/2024

Pregão Eletrônico nº: 016/2024 - Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral (20 horas/semana) e de Pediatria (10 horas/semana), para atuação no programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a fim de atender as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social, conforme itens, descrições e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

***SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.324.584/0001-72**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, vem, tempestivamente, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, constituídos através do instrumento de mandato em anexo, apresentar*

RECURSO ADMINISTRATIVO

*Face a habilitação da empresa **KLEINERT - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 09/2024, item 01, pelas razões de fato e de direito a seguir:*

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT
Licitações e Contratos

1. DOS FATOS

A licitação em questão tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na área de clínico geral, conforme estipula o item 01. A proposta inicial da empresa KLEINERT - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA foi devidamente analisada, tendo sido apresentada a planilha de custos e formação de preços, onde foram devidamente discriminados todos os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e provisões que compõem o valor total do serviço.

Contudo, após a arrematação do certame, a empresa vencedora apresentou, para fins de formalização de formalização da proposta final, uma **planilha de custos alterada**, na qual foram suprimidos os encargos mencionados na proposta original, incluindo encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, e a provisão para custos indiretos. Tais modificações, além de infringirem as condições que constavam da proposta, configuram evidente **descumprimento do disposto no edital**, que exige a manutenção das condições ofertadas.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Primeiramente, ratifica que o presente procedimento licitatório que se processa perante esta Administração, tem seus termos regidos pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

No mesmo sentido, a Lei 14.133/21 menciona os Princípios norteadores da Licitação, que apresentam suma importância no que tange ao cumprimento da Legislação pertinente. Destaca-se aqui a expressa previsão do Princípio da Transparência, da Competitividade e do Julgamento Objetivo.

*Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da **transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do **juízo objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de*

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,

Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT
Licitações e Contratos

setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).(grifo nosso)

Importante ressaltar que o procedimento licitatório possui uma razão de ser. Logo, irá a Administração proceder de maneira cuidadosa e diligente, a fim de adotar a melhor escolha para que, ao final, sejam satisfeitas as necessidades da sociedade e da Administração, mantendo a segurança jurídica da contratação.

I - DA IRREGULARIDADE NA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é vedada a alteração das condições da proposta que foram apresentadas e homologadas durante o processo licitatório, especialmente quando tais modificações impactam diretamente no valor do serviço e nos custos operacionais para a execução do contrato. A proposta inicial da empresa KLEINERT - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA incluía a totalidade dos custos, encargos e provisões necessários à execução do objeto, conforme exigido pelo edital.

O artigo 90 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. Logo, uma vez declarada a proposta vencedora, o licitante não pode alterar os preços ou condições oferecidos, exceto nas hipóteses previstas, como no caso de fatos supervenientes que justifiquem a alteração de preços, mas **não em caso de redução ou omissão deliberada de custos, como no presente caso.**

A supressão dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além das provisões que faziam parte da proposta original, demonstra clara tentativa de alteração de preços com o objetivo de reduzir custos após a adjudicação, o que é indevido e fere a **vinculação ao edital** e à proposta inicialmente apresentada.

II – DA JURISPRUDÊNCIA E DA LEGALIDADE

Diversas decisões administrativas e judiciais têm se posicionado no sentido de que a modificação das condições propostas no certame, quando não justificada por motivo legal, caracteriza ilegalidade, com a possibilidade de anulação do procedimento licitatório. O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversas ocasiões, tem considerado que a

(51)98911-2780 

m.vitt@outlook.com 

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601, 
Três Figueiras - Porto Alegre/RS



alteração do conteúdo das propostas após a adjudicação da licitação fere os princípios da **legalidade, isonomia e moralidade administrativa**, além de comprometer a integridade do processo.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer o regime jurídico das licitações, impõe a obrigatoriedade da manutenção da proposta nas condições originais. A empresa vencedora, ao alterar a planilha de custos, comprometeu a lisura e a transparência do processo licitatório, merecendo, portanto, a devida correção, com a **rejeição da proposta alterada** e a consequente desclassificação da mesma.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a **anulação da alteração da planilha de custos apresentada pela empresa KLEINERT - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, a fim de que seja respeitada a proposta inicial e o disposto no edital, com a consequente **exclusão da empresa vencedora da** do certame. Assim, haja visto os fatos e argumentos expostos no presente recurso, vem a **RECORRENTE** requerer que a estimada autoridade:

- 1) **RECEBA** o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, uma vez que apresentado tempestivamente;
- 2) **DECIDA** pelo provimento do presente, anulando o ato de classificação da empresa KLEINERT - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA;
- 3) **REMETA** o recurso para apreciação da autoridade superior, caso opine pelo improvimento;
- 4) **ADMITA** a juntada de documentos para fins de prova, em direito admitidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024.

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT
Licitações e Contratos

LUCAS ELOY
MONTIER:023096
22036

Assinado de forma digital por
LUCAS ELOY
MONTIER:02309622036
Dados: 2024.12.23 14:40:43
-03'00'

Procurador:
LUCAS ELOY MONTIER
RG:7075214028
CPF: 023.096.220-36

WILLIAM MATHEUS
MARINS
VITT:01786184036

Assinado de forma digital por
WILLIAM MATHEUS MARINS
VITT:01786184036
Dados: 2024.12.23 14:32:01 -03'00'

Procurador:
WILLIAM MATHEUS MARINS VITT
OAB/RS 92.072
RG:1090613091
CPF:017.861.840-36

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS





M. & VITT
Licitações e Contratos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.324.584/0001-72, devidamente representada neste ato por **TIAGO CARLOS SULZBACH**, brasileiro, médico, casado, inscrito no C.P.F nº 022.795.650-80, portador do R.G nº 7100463616, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96810-076, endereço eletrônico gestao@sulzbachmedicos.com.br, telefone (051)98328-8328.

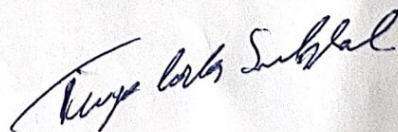
OUTORGADOS: **LUCAS ELOY MONTIER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F nº 023.096.220-36, portador do R.G nº 7075214028, e **WILLIAM MATHEUS MARINS VITT**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 92.072, inscrito no C.P.F nº 017.861.840-36, portador do R.G nº 1090613091; ambos com endereço profissional na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 601, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, Cep: 91330-000, endereço eletrônico: m.vitt@outlook.com, telefone (051)98911-2780.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE**, acima qualificada, nomeia e constitui seus procuradores, os **OUTORGADOS**, também acima qualificados, conferindo-lhe os poderes gerais com cláusula “*et extra*”, mais os especiais para representá-la em dispensas eletrônicas e licitações públicas e privadas, perante as empresas do Sistema S, ONG e OSCIP, Órgãos Públicos da Administração Direta, bem como em todas as esferas do poder da Administração Pública Indireta, tais como: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mistas, Fundações Públicas e Instituições, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, cadastrar em portais, fazer credenciamentos, impugnar editais, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar quaisquer declarações, formular lances e oferta de preços, bem como ofertar lances, negociar preços e demais condições, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro ou presidente da comissão permanente e especial de licitação, assinar recursos, contrarrazões, ofícios, notificações, defesas, contratos, distratos, atas, denúncias, quaisquer outros documentos, usando dos recursos legais e acompanhando-os, decidir sobre prorrogações de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e quaisquer manifestação e pedidos referente aos processos licitatórios em quaisquer modalidade, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, manifestar perante o

(51)98911-2780

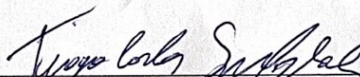
m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS



Ministério Público Estadual/Federal, Tribunais de Contas, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e demais órgãos fiscalizadores dos processos licitatórios, bem como prestar esclarecimentos a estes, em nome da **OUTORGANTE**. Enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento da dispensa ou processo licitatório em quaisquer modalidades, e ligados a ele em nome da **OUTORGANTE**, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todo, os poderes conferidos neste instrumento, bem como representar a **OUTORGANTE**, extrajudicialmente, junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais c/ou municipais, em quaisquer ações ou procedimentos, de cunho administrativo, em que a mesma tenha interesse, enfim, praticar tudo quanto for necessário for ao cabal e fiel cumprimento deste mandato.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.


TIAGO CARLOS SULZBACH


Cartório
Trentin

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
WALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **TIAGO CARLOS SULZBACH** que assina por **Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.**, assinalada com a seta de meu uso 0518.02.1200002.67598 [2D3]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto | Enot: RS 980 + Selo digital: RS 2.80.386.154.31




Nicole Keller
Tabelião Substituta

(51)98911-2780

m.vitt@outlook.com

Av. Dr. Nilo Peçanha 1221, conj.601,
Três Figueiras - Porto Alegre/RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1890153421

NOME
LUCAS ELOY MONTIER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7075214028 SJS/II RS

CPF 023.096.220-36 DATA NASCIMENTO 15/08/1990

FILIAÇÃO
JORGE NEI MELGAREJO MONTIER
JUSSARA BORBA ELOY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 04589646328 VALIDADE 17/06/2024 1ª HABILITAÇÃO 17/03/2009



OBSERVAÇÕES

VALIDA ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Montier
LOCAL SANTO ANGELO, RS DATA EMISSÃO 01/07/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1890153421
ENIO SACCI Diretor-Geral 74149651721
ASSINATURA DO EMISSOR RS222145137

RIO GRANDE DO SUL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WILLIAM MATEUS MARINS VITT

INSCRIÇÃO Nº:
92072

FILIAÇÃO
BENTO SCHWARTZHAUPT VITT
MARLENE MARINS VITT
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE-RS
RG
1090613091 - SSP/RS
DADOS DE ONSERVAÇÃO E TENDÊNCIAS
MAO

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1990
CPF
017.861.840-36
VIA ESPRESSO BR
01 16/10/2013

MARCELO MACHADO BERTOLUCCI
PRESIDENTE



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

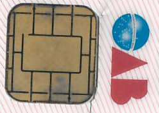
2020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10130523



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO GRANDE DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
TIAGO CARLOS SULZBACH

CRM /UF
45450/RS

FILIAÇÃO
NEIVA SULZBACH
MARINO EVALDO SULZBACH

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/08/2018 01

Tiago Carlos Sulzbach
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
022.795.650-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
7100463616 / SJS-RS

TÍTULO DE ELEITOR
094876430469

SEÇÃO
0058

ZONA
0096

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1989

NATURALIDADE
CERRO LARGO-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO ALEGRE-RS 14/08/2018
359812

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	29.163	Edital:	34	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Licitação nº:	16	Data da abertura das propostas:	19/12/2024	Horário:	9h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Cargo do Profissional:	MEDICO - CLINICO GERAL - 20h semanais
Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	
Prazo previsto para execução contratual:	12 meses, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

Quantidade de postos a contratar	1		
	Valor Unitário	Valor Total	
1 Composição da Remuneração			20,000%
1.1 Salário base estimado do profissional por mês	R\$ 80,88	R\$ 80,88	
1.2 Adicional de insalubridade	R\$ 79,60	R\$ 79,60	20%
1.3 Adicional de periculosidade	R\$ 1,28	R\$ 1,28	
1.4 Adicional noturno			
1.5 Hora noturna adicional			
1.6 Adicional de hora extra			
1.7 Outros			
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
2.1 Transporte			
2.1.1 Desconto Transporte			
2.2 Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
2.3 Assistência médica e familiar			
2.4 Auxílio creche			
2.5 Seguro de vida, invalidez e funeral			
2.6 Outros (Assistência Odontológica)			
3 Encargos Previdenciários, Sociais e Trabalhistas Sobre a Remuneração			35,620%
3.1 Inss	R\$ 28,81	R\$ 28,81	
3.2 Fgts	R\$ 16,18	R\$ 16,18	20,000%
3.3 Sesi/Sesc	R\$ 6,47	R\$ 6,47	8,000%
3.4 Senai/Senac	R\$ 1,21	R\$ 1,21	1,500%
3.5 Inca	R\$ 0,81	R\$ 0,81	1,000%
3.6 Sebrae	R\$ 0,16	R\$ 0,16	0,200%
3.7 Salário educação	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,600%
3.8 Risco Ambientais do Trabalho - RAT x FAT	R\$ 2,02	R\$ 2,02	2,500%
	R\$ 1,47	R\$ 1,47	1,820%
4 Provisão para Rescisão			16,302%
4.1 13º Salário	R\$ 13,19	R\$ 13,19	
4.2 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre o 13º	R\$ 6,74	R\$ 6,74	8,330%
4.3 Afastamento maternidade	R\$ 2,40	R\$ 2,40	2,967%
4.4 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre maternidade	R\$ 0,53	R\$ 0,53	0,650%
4.5 Aviso prévio indenizado	R\$ 0,19	R\$ 0,19	0,232%
4.6 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,06	R\$ 0,06	0,080%
4.7 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,006%
4.8 Aviso prévio trabalhado	R\$ 3,24	R\$ 3,24	4,000%
4.9 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) s/ auxílio prévio trabalhado	R\$ 0,02	R\$ 0,02	0,020%
4.10 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,007%
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,010%
5 Custo de Reposição do Servidor Ausente			15,135%
5.1 Férias e terço constitucional de férias	R\$ 12,24	R\$ 12,24	
5.2 Ausência por doença	R\$ 8,99	R\$ 8,99	11,110%
5.3 Licença paternidade	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,010%
5.4 Ausências legais	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,010%
5.5 Ausência por acidente de trabalho	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,010%
5.6 Outros	R\$ 0,02	R\$ 0,02	0,020%
5.7 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre custo de reposição	R\$ 3,22	R\$ 3,22	3,975%
6 Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.1 Uniformes (X calças + x camisas + x sapatos)			
6.2 Materiais (luvas e máscaras)			
6.3 Equipamentos (depreciação)			
6.4 Outros (especificar)			
7 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			21,650%
7.1 Custos Indiretos e operacionais	R\$ 32,89	R\$ 32,89	
7.2 Lucro	R\$ 6,91	R\$ 6,91	5,000%
7.3 Tributo Federal - PIS	R\$ 14,50	R\$ 14,50	10,000%
7.4 Tributo Federal - Cofins	R\$ 1,12	R\$ 1,12	0,650%
7.5 Tributo Estadual - ICMS	R\$ 5,18	R\$ 5,18	3,000%
7.6 Tributo Municipal - ISSQN			
7.7 Outros Tributos (especificar)	R\$ 5,18	R\$ 5,18	3,000%

Quadro Resumo do Custo Por Empregado	Valor Unitário	Valor Total
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 80,88	R\$ 80,88
B Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,00	R\$ 3,00
C Módulo 3 - Encargos Previdenciários, Sociais e Trabalhistas Sobre a Remuneração	R\$ 28,81	R\$ 28,81
D Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 13,19	R\$ 13,19
E Módulo 5 - Custo de Reposição do Servidor Ausente	R\$ 12,24	R\$ 12,24
F Módulo 6 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal de Custo (A+B+C+D+E+F)	R\$ 138,12	R\$ 138,12
G Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 32,89	R\$ 32,89
VALOR TOTAL POR PROFISSIONAL (A+B+C+D+E+F) - HORA	R\$ 171,01	R\$ 171,01

TOTAL ANUAL: R\$ 171,01 X 100 horas mensais X 12 meses = R\$ 205.212,00



À
Prefeitura Municipal de Imigrante
Estado de Santa Catarina
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo Administrativo nº 029163/2024

PROPOSTA COMERCIAL**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** KLEINERT - SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 14.559.653/0001-10**ENDEREÇO:** Rua Conde de Porto Alegre, 550/1301, bairro Floresta, cidade de Porto Alegre – CEP 90.220-210

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024, que a Empresa por mim apresentada:

NOME DE FANTASIA: K3MED					
RAZÃO SOCIAL: KL3MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ: 14.559.653/0001-10					
INSC. MUN.: 313.211.2.7					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)					
ENDEREÇO: Rua Conde de Porto Alegre, 550					
BAIRRO: Floresta			CIDADE: Porto Alegre – RS		
CEP: 90220-210			E-MAIL: kleinertservicosmedicos@gmail.com		
TELEFONE: 51 9905-2796					
CONTATO DA LICITANTE: Juliano			TELEFONE: 51 9905-2796		
BANCO DA LICITANTE: Banco Unicred			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 17895-0		
Nº DA AGÊNCIA: 1206					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1,	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral (20 horas/semana)	1200	Hora	R\$ 107,00	R\$ 128.400,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

A EMPRESA **K3MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2024.



KLEINERT - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 14.559.653/0001-10
Juliano Ebert
Sócio-diretor

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	29.163	Edital:	34	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Licitação nº:	16	Data da abertura das propostas:	19/12/2024	Horário:	9h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Cargo do Profissional:	MEDICO - CLINICO GERAL - 20h semanais
Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	
Prazo previsto para execução contratual:	12 meses, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

Quantidade de postos a contratar	1
---	----------

		Valor Unitário	Valor Total
1 Composição da Remuneração	20,000%		
1.1 Salário base estimado do profissional por mês		R\$ 78,37	R\$ 78,37
1.2 Adicional de insalubridade	20%	R\$ 1,28	R\$ 1,28
1.3 Adicional de periculosidade			
1.4 Adicional noturno			
1.5 Hora noturna adicional			
1.6 Adicional de hora extra			
1.7 Outros			
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Transporte			
2.1.1 Desconto Transporte			
2.2 Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)			
2.3 Assistência médica e familiar			
2.4 Auxílio creche			
2.5 Seguro de vida, invalidez e funeral			
2.6 Outros (Assistência Odontológica)			
3 Encargos Previdenciários, Sociais e Trabalhistas Sobre a Remuneração	20,000%	R\$ 15,67	R\$ 15,67
3.1 Inss	20,000%	R\$ 15,67	R\$ 15,67
3.2 Fgts	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3 Sesi/Sesc	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4 Senai/Senac	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5 Inkra	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.6 Sebrae	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.7 Salário educação	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.8 Risco Ambientais do Trabalho - RAT x FAT	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Provisão para Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 13º Salário	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre o 13º	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Afastamento maternidade	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre maternidade	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5 Aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.7 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.8 Aviso prévio trabalhado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) s/ auxílio prévio trabalhado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.10 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio trabalhado	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Custo de Reposição do Servidor Ausente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Férias e terço constitucional de férias	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 Ausência por doença	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Licença paternidade	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Ausências legais	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Ausência por acidente de trabalho	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 Outros			
5.7 Encargos Previd., Soc. e trab. (subgrupo item 3) sobre custo de reposição	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1 Uniformes (X calças + x camisas + x sapatos)			
6.2 Materiais (luvas e máscaras)			
6.3 Equipamentos (depreciação)			
6.4 Outros (especificar)			
7 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	12,650%	R\$ 12,95	R\$ 12,95
7.1 Custos Indiretos e operacionais	3,000%	R\$ 2,82	R\$ 2,82
7.2 Lucro	3,000%	R\$ 2,91	R\$ 2,91
7.3 Tributo Federal - PIS	0,650%	R\$ 0,71	R\$ 0,71
7.4 Tributo Federal - Cofins	3,000%	R\$ 3,26	R\$ 3,26
7.5 Tributo Estadual - ICMS			
7.6 Tributo Municipal - ISSQN	3,000%	R\$ 3,26	R\$ 3,26
7.7 Outros Tributos (especificar)			

Quadro Resumo do Custo Por Empregado		Valor Unitário	Valor Total
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 78,37	R\$ 78,37
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Módulo 3 - Encargos Previdenciários, Sociais e Trabalhistas Sobre a Remuneração	R\$ 15,67	R\$ 15,67
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Servidor Ausente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Módulo 6 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal de Custo (A+B+C+D+E+F)		R\$ 94,05	R\$ 94,05
G	Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 12,95	R\$ 12,95
VALOR TOTAL POR PROFISSIONAL (A+B+C+D+E+F) - HORA		R\$ 107,00	R\$ 107,00

TOTAL ANUAL: R\$ 171,01 x 100 horas mensais x 12 meses = R\$ 205.212,00



À
Prefeitura Municipal de Imigrante
Estado de Santa Catarina
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo Administrativo nº 029163/2024

DA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

A **K3MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.559.653/0001-10, doravante denominada licitante, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, 550/1301, bairro Floresta, cidade de Porto Alegre – CEP 90.220-210, telefone (51) 99905-2796, e-mail kleinertservicosmedicos@gmail.com por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano Ebert, portador da Carteira de Identidade nº 6278077 e do CPF nº 011.692.350-42, vem por meio deste dizer e requerer o quanto segue:

Informamos que o profissional responsável pela execução do objeto licitado é sócio da empresa, conforme previsto no contrato social devidamente registrado. Desta forma, inexistem encargos trabalhistas típicos de uma relação de emprego (CLT), como INSS patronal, FGTS, 13º salário e férias remuneradas, visto que não há vínculo empregatício entre a empresa e os sócios.

Nos termos do artigo 966 do Código Civil, os sócios podem prestar serviços à própria empresa, sendo remunerados por meio de pró-labore, sujeito à legislação previdenciária aplicável. A ausência de encargos trabalhistas decorre da inexistência de vínculo empregatício, o que está em plena conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada.

Além disso, a Instrução Normativa RFB nº 971/2009 dispõe que a remuneração de sócios não gera obrigações típicas de empregadores, desde que não caracterizada relação de emprego.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2024.



KLEINERT - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 14.559.653/0001-10
Juliano Ebert
Sócio-diretor